

**Edital nº 23/2019 – SEGES**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVAS OBJETIVAS**

A Secretaria Municipal de Gestão torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos inscritos no Concurso Público aberto pelo **Edital nº 10/2019, PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS**, conforme instruções a seguir:

**DATA DA PROVA – 31 DE MARÇO DE 2019.**

**Locais e Horários:**

**PERÍODO DA TARDE**

**METEOROLOGISTA**

Local – **SÃO JUDAS – CAMPUS UNIMONTE – BLOCO 5**

Endereço: Rua Comendador Martins, 52 – Vila Mathias (esquina com Av. Rangel Pestana, 99) – Santos/SP.

Horário de Abertura dos Portões – 13 horas

**Horário de Fechamento dos Portões – 13h30min**

**MÉDICO VETERINÁRIO**

Local – **SÃO JUDAS – CAMPUS UNIMONTE – BLOCO 5**

Endereço: Rua Comendador Martins, 52 – Vila Mathias (esquina com Av. Rangel Pestana, 99) – Santos/SP.

Horário de Abertura dos Portões – 13 horas

**Horário de Fechamento dos Portões – 13h30min**

**ATENÇÃO:**

1. A fim de evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos verifiquem com antecedência o local onde realizarão sua prova, a disponibilidade de estacionamento e vagas nas imediações, as opções de transporte público consultando antes horários e frequências das linhas de ônibus aos domingos bem como as rotas e tempo de deslocamento.
2. O IBAM e a Prefeitura não se responsabilizam por fatos externos que impeçam o candidato de chegar ao local de aplicação das provas no horário apropriado e que independem da organização do Concurso já que não possuem gerência sobre trânsito ou tráfego bem como outras situações que escapam de seu âmbito de atuação.
3. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário, constante deste Edital de Convocação.
4. O candidato deverá comparecer ao local designado, pelo menos 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munido de protocolo de inscrição, cartão de convocação, original do documento de identidade com foto, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, borracha e lápis preto nº 2.
  - 4.1. É aconselhável que o candidato esteja portando, também, o comprovante de pagamento do Boleto Bancário.
5. O candidato que se apresentar após o horário determinado por este Edital de Convocação para fechamento dos portões será automaticamente excluído do Certame, seja qual for o motivo alegado para seu atraso.
6. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique, ou seja: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, OAB, CRC, CRM etc.); Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com foto impressa ou em aplicativo por meio de *smartphone* ou Passaporte.

- 6.1. Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados acima.
- 6.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
- 6.3. Não será aceita cópia de documentos de identidade, ainda que autenticada.
7. Após a assinatura da lista de presença e entrega da folha de respostas, o candidato somente poderá se ausentar da sala acompanhado por um fiscal.
8. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
9. O candidato ao ingressar no local de realização das provas deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.
10. O candidato que necessitar de utilizar-se de boné, chapéu, óculos escuros ou de qualquer outro material que não seja o estritamente necessário, deverá apresentar prescrição médica para tal fim, por meio de atestado em papel timbrado, no qual conste o CID e o número do registro no CRM do médico que o atestou, sendo que o(s) acessório(s)/objeto(s) e o documento serão analisados pela Coordenação do IBAM no prédio em que o candidato realizar a prova;
11. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como câmera fotográfica ou filmadora, bip, telefone celular, aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio digital com receptor, poderá resultar em exclusão do candidato do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo IBAM.
  - 11.1. Só será permitido o uso de aparelho celular no momento da identificação do candidato, quando este utilizar aplicativo que contenha sua identificação digital, qual seja: a Carteira Nacional de Habilitação (com foto) em aplicativo por meio de *smartphone*.
12. A critério da Comissão do Concurso Público e da Coordenação do IBAM, no dia da realização das provas, candidatos que estiverem portando mochilas ou grandes volumes, poderão ter esses pertences mantidos em local apropriado, onde deverão permanecer até o término da prova.
13. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
14. **As provas objetivas terão duração de 03 (três) horas** (incluindo o tempo para preenchimento da folha de respostas).
15. Somente após decorrido o tempo de 01 (uma) hora de início das provas, o candidato poderá deixar definitivamente a sala de aplicação e levar consigo o Caderno de Questões da Prova Objetiva.
16. Os 02 (dois) últimos candidatos a terminar as provas somente poderão deixar o local de aplicação juntos.
17. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante com maioria legal que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.
  - 17.1 O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.
  - 17.2. A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova.
  - 17.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.
  - 17.4. Exceto no caso previsto no item 17, não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.

18. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

O candidato poderá informar-se quanto à sala onde realizará sua prova através das listas que serão afixadas no local de aplicação das provas ou através do link “área do candidato”:  
<http://www.ibamp-concursos.org.br/site/concursos/areadocandidato/570>

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 21 de março de 2019.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**